

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS - DeA-Ar/ProAd**

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.008069/2020-71

Unidade Gestora: 154049

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 FIRMADO ENTRE A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS** E A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI•UFSCAR**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E DE APOIO LOGÍSTICO AO PROJETO DE EXTENSÃO (PROEX) "**ACADEMIA DE FUTEBOL PROFUT: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**".

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada, na forma da Portaria nº 4897/2023 de 24/02/2021, por sua Pró-Reitora de Administração, **Edna Hercules Augusto**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Prof. Dr. Targino de Araújo Filho**, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 016/2020, assinado em 16/07/2020, processo nº 23112.008069/2020-71,

CONSIDERANDO o Ofício FAI nº 0495/2023 (SEI nº 1164486),

CONSIDERANDO o Ofício nº 11/2023/DEFMH/CCBS/R (SEI nº 1164523) e

CONSIDERANDO o Despacho nº 1022/2023/ProAd (SEI nº 1165187),

RESOLVEM aditar o referido Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui OBJETO deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência, a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** e a **ADEQUAÇÃO CONTRATUAL** à Instrução Normativa nº 53, de 2020, do Contrato Administrativo nº 016/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado nos seguintes dispositivos legais:
- 2.2. Prorrogação - inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 2.3. Alteração do cronograma - inciso I do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 2.4. Adequação Contratual - art. 19 da IN nº 53, de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 3 (três) meses , abrangendo o período entre **31/08/2023** e **30/11/2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 4.1. A Etapa 1 teve seu produto alterado.
- 4.2. A Etapa 2 teve seu período, sua descrição das atividades e seu produto alterados.
- 4.3. A Etapa 3 foi incluída no projeto.
- 4.4. As Etapas 1, 2 e 3 (nova), ficam descritas da seguinte maneira:

Etapa 1: No ato da assinatura do contrato

Descrição das Atividades	Indicadores
Contratações e aquisições dos materiais e serviços, conforme previsto na proposta orçamentária.	Execução do objetivo do projeto, conforme estabelecido pela proposta.
Produto: Nota fiscal e relatório FAI.	R\$ 182.084,97

Etapa 2: até 08/2023

Descrição das Atividades	Indicadores
Cobrança do DOA.FAI conforme firmado em contrato.	Execução do objetivo do projeto, conforme estabelecido pela proposta.
Produto: Relatório parcial de Gestão Administrativa do projeto.	R\$ 20.231,66

Etapa 3: Ao final do projeto, após a entrega do relatório final de atividades

Descrição das Atividades	Indicadores
Realização final das atividades executadas, conforme previsto na proposta orçamentária para finalização do projeto.	Execução final, conforme estabelecido pela proposta.
Produto: Relatório final contendo a execução do trabalho desenvolvido.	Sem recurso financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. Conforme art. 15 e art. 19 da IN nº 53, de 2020, fica aqui formalmente adequado o Contrato Administrativo nº 016/2020 à nova diretriz, que trata sobre a previsão contratual da operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes de contratos administrativos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado e datado eletronicamente pelas partes.

Edna Hercules Augusto

UFSCar

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho

FAI•UFSCar

Testemunhas:

Nome: Junior Aparecido Assandre

RG.: 21.383.470

Nome: Gisele de Oliveira Pelegriño

RG.: 42.364.255-8



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 28/08/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegriño, Assistente em Administração**, em 28/08/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 30/08/2023, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARGINO DE ARAUJO FILHO, Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1165200** e o código CRC **3820E7A0**.

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019